

Exm.º Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Exm.º Senhor Presidente do Tribunal Constitucional

Exm.º Senhor Presidente do Supremo Tribunal
Administrativo

Exm.ª Senhora Ministra da Justiça

Exm.ª Senhora Procuradora-Geral da República

Exm.ºs Senhores Vice-Presidentes do Supremo Tribunal
de Justiça

Exm.º Senhor Vice-Presidente Cessante do Conselho
Superior da Magistratura

Exm.ª. Senhora Secretária de Estado da Justiça

Exm.ºs Senhores Presidentes dos Tribunais das Relações
do Porto, Lisboa, Coimbra, Guimarães e Évora

Exm.º Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados

Caras e Caros Colegas

Ilustres Convidadas e Convidados

Senhoras e Senhores Funcionários

Minhas Senhoras e meus Senhores

1 – A Vossa Excelência, Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura, figura cimeira do Poder Judicial, quero manifestar o meu reconhecimento pessoal pela honra que me concede, presidindo a este acto solene.

O meu agradecimento igualmente e uma especial saudação aos Ilustres Convidados e Colegas que, com a sua presença, quiseram enobrecer esta tomada de posse.

A todos dirijo uma saudação muito especial.

A presença nesta sessão de tão Ilustres Personalidades, que gentilmente me quiseram acompanhar neste momento, interpreto-a como prova do prestígio de que goza a Magistratura Judicial e impõe-me acrescidas responsabilidades no exercício do cargo.

Pela minha parte, só posso prometer empenho e esforço por merecer tamanha prova de estima.

2 – Excelências

O tema da Justiça e das suas instituições - concretamente, do órgão de disciplina e gestão da Magistratura Judicial, o CSM - encontra-se, há já alguns

anos, e de modo particular nos últimos meses, no centro de um intenso debate. Contudo, nem sempre é tratado com inteiro rigor, nem com a necessária objectividade.

Vou, por isso, deter-me sobre alguns pontos do tema.

Este acto surge na sequência de umas eleições em que os Juízes participaram de forma massiva. O seu voto exprime um sentimento de clara e forte oposição a qualquer tentativa de funcionalização da Magistratura Judicial, que o mesmo é dizer de defesa intransigente da independência dos Tribunais e dos Juízes.

No que me diz respeito, tudo farei para corresponder à confiança que os Juízes depositaram em mim. Esforçar-me-ei, por isso, por exercer as funções em que acabo de ser investido com o maior sentido de responsabilidade possível.

Os problemas da Justiça - aquilo a que, ainda há pouco tempo, se chamava «crise da Justiça» - são reais, são sentidos pela comunidade e são facilmente identificáveis. Não são, porém, de hoje, mas de há dezenas de anos. Tão-pouco constituem uma originalidade do sistema de Justiça, pois a crise manifesta-se em toda a sociedade e, em particular, em vários sectores do Estado.

E o sistema de Justiça reflecte, necessariamente, a crise da sociedade que procura servir.

Claro é que, sendo a Justiça um rosto muito visível e simbólico do Estado, os seus problemas afectam toda a sociedade e colocam em causa os próprios alicerces da *comunitas civium*.

Os Tribunais têm, na verdade, uma participação cada vez mais activa nos mais variados campos da sociedade, uma vez que a demanda de justiça tem crescido de forma muito rápida, reflectindo, por parte dos cidadãos, uma cada vez maior consciencialização dos seus direitos.

E os cidadãos, esses, depositam nos Tribunais a esperança de que sejam os garantes últimos dos seus direitos, da paz social, da estabilidade laboral e, inclusive, do seu bem-estar.

É neste ambiente que, com os seus escassos meios, o sistema de Justiça - é dizer: os Tribunais e demais instituições, entre elas o Conselho Superior da Magistratura - é chamado a intervir, para repor a «tranquilidade social».

3 – Excelências

Os Vogais do CSM - e tenho agora em mente, de modo particular, os que hoje iniciam funções - devem exercer o cargo com total sentido de responsabilidade e com inteira disponibilidade, seja para com os Colegas, seja para com os cidadãos em geral.

Os Vogais devem ser os interlocutores privilegiados dos Juízes, os quais são responsáveis e merecedores de total confiança como o comprovam os relatórios internacionais dos últimos 8 anos.

O CSM, no exercício das suas funções constitucionais, não pode perder de vista que os Juízes são Pares dos Vogais Eleitos, inexistindo, assim, entre o CSM e os seus Juízes qualquer relação de hierarquia ou tutela.

Pessoalmente, espero poder ajudar o CSM a contribuir para recuperar o prestígio dos Juízes - que se encontra abalado - e, se possível, para aumentar a confiança que os cidadãos neles devem poder depositar.

Penso que, na sua relação com a comunicação social, o CSM não deve agir de forma reactiva, nem deixar criar a ideia de que só existe para censurar os Juízes. Quando os Juízes tiverem que ser censurados, devem-no ser, em

primeiro lugar, no CSM, pois esse é o local próprio. Além de que, antes de se lhes fazer qualquer censura, devem ser-lhes asseguradas todas as garantias próprias de um processo leal, justo e equitativo.

Sempre que se verifiquem situações de alarme social ou pressão pública, o CSM deve intervir de forma moderada e ponderada, contribuindo para a paz social, aumentando a confiança dos cidadãos nos seus Juízes e, com isso, o prestígio da judicatura.

Deve o CSM ter uma actuação que permita ao cidadão compreender a organização judiciária e a efectiva realidade da vida do Juiz, que contrasta com as mistificações reinantes que nos atribuem luxos e mordomias absolutamente inexistentes.

O CSM, enquanto órgão de gestão e disciplina dos Juízes, tem um papel fundamental, sendo inúmeros os problemas que se lhe colocam.

Atenta a manifesta carência de Juízes, o CSM deve ter uma actuação muito rigorosa na autorização das comissões de serviço, designadamente das que não sejam de natureza judicial. E deve também, em coordenação com os demais responsáveis, contribuir para melhorar as

condições de trabalho de todos quantos exercem funções nos Tribunais. Deve, nomeadamente, pugnar pela existência de um quadro de Juízes - tanto na 1ª instância, como nas Relações - que permita impedir que, todos os anos, a cada Juiz seja distribuído um maior número de processos. Esse número deve, se possível, diminuir, de acordo, aliás, com os “índices de produtividade” definidos pelo próprio CSM.

O CSM deve igualmente diligenciar no sentido de que seja cumprida a promessa, que já tem duas décadas, de nomeação de assessores para os Tribunais das Relações. E relativamente à 1ª instância, deve empenhar-se na criação de gabinetes de apoio ou de assessoria. E deve contribuir activamente para que os Juízes possam exercer as suas funções com independência, isenção, imparcialidade, celeridade e ponderação, mas também com dignidade. Para o efeito, é necessário melhorar as condições materiais, funcionais e processuais - o que, certamente, exige um reforço de meios financeiros. E isso não depende de si, mas da compreensão do Poder político, que deve aceitar que é absolutamente necessário um maior investimento na Justiça. Basta ler o Relatório do CEPEJ de

2018: dele consta que, em Portugal, se verifica um menor investimento na justiça quando comparado com os países mais desenvolvidos.

4 – Excelências

Os cidadãos esperam e desejam um CSM que se empenhe na resolução do problema fundamental do bloqueio no funcionamento dos tribunais, consistente na falta de resposta atempada aos inúmeros pedidos que lhes são dirigidos. Ao sistema de Justiça censura-se-lhe, de facto, a lentidão na resolução dos litígios. Mas esta lentidão da justiça não é de hoje. Como referi num outro local, citando o saudoso Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Conselheiro Aragão Seia, «a crítica mais comum à actividade dos Tribunais não põe em causa a isenção nem a imparcialidade dos juízes – e isso, sim, é que seria gravíssimo – nem sequer a correcção jurídica das decisões; questiona, sim, a lentidão com que os processos são decididos, o que é frequentemente apontado como um sintoma da incapacidade de o Estado administrar justiça aos seus cidadãos». Apesar de tudo, devido ao esforço de

todos os envolvidos no sistema da Justiça - designadamente do CSM e do Ministério da Justiça -, mas fundamentalmente ao trabalho árduo dos Juízes, este problema não apresenta hoje a dimensão que já assumiu, há alguns anos atrás. E ao contrário do que alguns afirmam, o sistema de Justiça e os Tribunais não são entrave ao desenvolvimento económico. Eles estão ao serviço dos cidadãos e das empresas, que a eles recorrem em defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos. Mas é, de facto, necessário que a sua resposta seja mais célere. Estou, porém, convicto de que, com a colaboração de todos, e contando, fundamentalmente, com o sentido de responsabilidade e o trabalho esforçado dos Juízes, poderemos resolver esse problema da morosidade da justiça, tornando-a mais célere, para que ela - além de ser, como é, independente, isenta e imparcial - seja também efectiva e eficaz.

5 – Excelências

No exercício das funções que ora assumo, esforçar-me-ei para que a independência dos Tribunais seja efectiva

na sua tríplice dimensão: independência do Poder, independência das partes e independência da popularidade: E isso implica, obviamente, a independência dos Juízes.

A independência dos Tribunais e a dos Juízes constitui, como é sabido, um dos pilares do Estado de Direito. Ela é uma sua pedra basilar, pois só Juízes independentes podem administrar justiça *sine spe, nec metu*, com isenção e imparcialidade, e este é um anseio das populações de todos os tempos. Já no reinado de D. Afonso IV se nomearam juízes de fora em substituição dos juízes da terra. Com essa nomeação, visou-se, justamente, libertar os juízes da influência das pessoas da terra onde exerciam a sua função. Ou seja: procurou-se garantir a independência dos Juízes e da justiça.

Como é sabido, a independência dos Tribunais e a dos Juízes não é, um privilégio dos Juízes. É, isso sim, uma exigência do Estado de Direito, pois é direito dos cidadãos ter a garantia de que os seus direitos sejam *ditos* de forma independente, justa, isenta e imparcial por Juízes que sejam, verdadeiramente, *tertium inter partes*.

O Estado de Direito sairá tanto mais reforçado quanto mais dispuser de um Poder Judicial independente e prestigiado junto dos cidadãos. E isso alcança-se com uma Justiça célere, eficaz, capaz de *dizer o direito* e de o *fazer efectivamente cumprir* em tempo útil, administrada por Juízes socialmente prestigiados.

Pese embora algumas vozes em contrário, o modo de designação dos juízes actualmente em vigor corresponde, em minha opinião, à concepção que se tem do Juiz e ao que dele se pretende. E é no recrutamento e na formação dos magistrados que começa a defesa da independência dos Tribunais - e, conseqüentemente, a dos próprios Juízes. Essa independência postula um regime de nomeação capaz de evitar que os Juízes (*maxime*, os dos Tribunais Superiores) venham, algum dia, a ser nomeados de acordo com os interesses de outros poderes do Estado.

Por isso, nos concursos para os Tribunais Superiores, designadamente para as Relações, deve ter-se sempre presente que se trata de graduar Juízes, e não apenas Juristas. E isso impõe que se valorize, acima de tudo, a *competência* e a *elevação* com que cada concorrente tem exercido a função de julgar.

Deve dar-se prevalência ao mérito demonstrado no dia-a-dia nos tribunais, traduzido no grau de envolvimento, empenho e compromisso com a resolução do caso concreto.

Não pode, na verdade, esquecer-se que o modo como os Juízes exercem a sua função é fundamental para a sua legitimação - e, assim, para a credibilização e o prestígio dos Tribunais. Prestígio que é essencial para que os cidadãos se possam rever nas decisões que eles são chamados a proferir para resolução dos conflitos que lhes são trazidos.

A proposta de E.M.J. aprovada na generalidade na AR possibilita-nos assumir o compromisso de calcorrear um caminho diferente.

Mas a independência dos Tribunais, relativamente aos restantes órgãos de soberania, de pouco vale, se os Tribunais não tiverem os meios humanos e materiais necessários ao efectivo desempenho da sua missão. Necessário é, pois, que os Tribunais tenham Juízes em número suficiente para o exercício atempado e ponderado, da função de julgar; e que tenham também meios materiais que tal permitam.

Fundamental é ainda que, numa atmosfera de crise geral das instituições, se não pretenda fazer dos Juízes e dos Tribunais o bode expiatório das deficiências e falhas do Sistema.

6 – Excelências

O cargo para que fui eleito e no qual hoje sou empossado impõe-me acrescidas responsabilidades.

Penso que o Conselho Superior da Magistratura, enquanto órgão de gestão e disciplina da Magistratura Judicial, deve colaborar permanentemente com os Juízes na resolução dos múltiplos problemas com que estes se vêem confrontados no dia-a-dia do exercício da sua função.

Não ignoro o muito que ainda há a fazer para proporcionar condições de trabalho dignas aos Juízes, designadamente no que respeita a instalações e à necessidade de criar um corpo de assessores.

Insisto: esforçar-me-ei por desempenhar as funções à altura das responsabilidades que o cargo exige e estou convicto de que as poderei desempenhar de forma a

contribuir para o prestígio da Magistratura Judicial. Espero também poder ajudar a criar o clima de confiança com que as pessoas devem olhar aqueles que têm a espinhosa missão de administrar a justiça.

Espero eu - e esperam todos os que hoje são empossados - poder contribuir para erradicar a ideia de que os juízes são os responsáveis pelos males da justiça. Mas para isso é necessário - repito - poder dispor das condições que permitam o funcionamento dos Tribunais com inteira independência, imparcialidade, isenção e celeridade, mas com ponderação. Só desse modo será possível restabelecer e consolidar a confiança dos cidadãos na Justiça.

Empenhar-me-ei para, em conjunto com os demais intervenientes na área da Justiça, encontrar soluções que ajudem a superar os problemas, largamente conhecidos e estudados, que afectam o seu funcionamento.

Esforçar-me-ei para, em conjunto com todos os que aqui trabalham, vencer os verdadeiros e reais entraves que sempre existem, para que os Tribunais possam oferecer aos cidadãos - últimos destinatários da Justiça - uma melhor e mais justa Justiça.

A credibilidade da Justiça, o seu prestígio e a confiança que os cidadãos e as instituições nela depositam, reclamam um redobrado esforço, que não enjetearei.

Estou convicto de que, em conjunto com todos os Membros do Conselho Superior da Magistratura, alcançaremos a tão desejada eficácia da Justiça, fortalecendo desse modo, a confiança dos cidadãos nos Tribunais, face visível do sistema da Justiça.

Acredito sinceramente que, com o apoio de todos, a sociedade pode confiar num futuro melhor para a Justiça.

A terminar, quero deixar constar que é para mim uma honra fazer parte do CSM como seu Vice-Presidente.

Disse.

Porto, 07 de Maio de 2019